

# Diário do Legislativo de 11/09/1999

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 14ª Reunião de Debates

1.2 - Reuniões de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATA

## ATAS

ATA DA 14ª REUNIÃO DE DEBATES, EM 10/9/99

Presidência dos Deputados Durval Ângelo e João Paulo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 545 a 548/99 - Requerimentos nºs 666 a 676/99 - Comunicações: Comunicações da Comissão de Saúde e dos Deputados Mauro Lobo, José Henrique, Ivo José, Maria Olívia, Wanderley Ávila, Antônio Andrade e Carlos Pimenta (2) - Oradores Insritos: Discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior - 2ª Parte: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Encerramento.

## Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Dilzon Melo - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elmo Braz - Fábio Avelar - Irani Barbosa - João Paulo - José Henrique - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Mauro Lobo - Pastor George - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado João Paulo) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

## Atas

- O Deputado Rêmolo Aloise, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

## Correspondência

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

### OFÍCIOS

Dos Srs. Elvécio Moreira de Abreu, Prefeito Municipal de Fortuna de Minas; Geraldo Goutil Ribeiro e Biolbino Fernandes Pessoa, respectivamente, Presidentes das Câmaras Municipais de Santo Hipólito e Pavão, solicitando a rejeição do Projeto de Lei nº 356/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 356/99.)

Do Sr. Dijalma da C. F. Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, encaminhando moção de condolências pelo falecimento do Sr. Pio Soares Canedo, ex-Vice-Governador do Estado.

Do Sr. Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves, Presidente da COMIG, prestando esclarecimentos a respeito do contrato de arrendamento da Unidade Industrial de Produção de Fosfato Natural de Araxá, firmado entre a COMIG e a Transcol - Transportes e Construções Ltda. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Mauro Lúcio Gontijo, Comandante-Geral da PMMG, apresentando esclarecimentos sobre punições dos militares Cabos Edson Nunes de Carvalho, Geovany Alves Garibaldi e Antônio Pereira Chaves Filho.

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal (2), notificando as liberações de recursos financeiros destinados ao Estado e à COPASA-MG, referentes às parcelas dos contratos que relaciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Alves Pita Júnior, Superintendente Estadual em exercício do Banco do Brasil, agradecendo o convite para participar de reunião a ser realizada na Comissão de Defesa do Consumidor e informando que será representado pelo Sr. Allan Forti Rubia, Superintendente Regional de Varginha. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Antônio Silveira, Vereador à Câmara Municipal de Montes Claros, encaminhando cópia do Programa de Extensão do Ensino de Segundo Grau à Zona Rural dos Municípios Mineiros, a ser apresentado por ocasião das reuniões do Orçamento Participativo do Estado. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Vinicius de Lara, Diretor Financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando a liberação dos recursos financeiros que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Pereira da Silva, Diretor Substituto do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, comunicando a transferência para o Fundo Estadual de Assistência Social - MG de recursos destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada referentes ao mês de julho de 1999 e encaminhando planilhas com relação de municípios beneficiados e respectivos valores liberados. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Aparecido de Pádua, Coordenador do Fisco Fórum-MG, apresentando sugestões de alteração do substitutivo do Deputado Federal Mussa Demes ao projeto de reforma tributária. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Eustáquio de V. Rocha, Presidente do Sindicato dos Administradores no Estado de Minas Gerais, agradecendo o convite para participação no Seminário Legislativo Desemprego e Direito do Trabalho.

Do Sr. Manoel Pereira Bernardes, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, encaminhando a publicação "Termômetro de Vendas", editada por essa entidade. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Nilton Von Rondow Júnior e da Sra. Viviane Leite Von Rondow, apresentando reclamações contra os serviços prestados pela TELEMAR, em especial contra o atraso na instalação de aparelho telefônico em seu domicílio (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 545/99

Determina o pagamento de indenização a vítima de crime de tortura praticado por agente do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída indenização a ser paga a vítima de crime de tortura praticado por servidor público do Estado no exercício de suas funções.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, constitui crime de tortura, nos termos da legislação federal vigente:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Art. 3º - A indenização de que trata o art. 1º será paga pelo Estado à vítima ou, no caso de seu falecimento, ao seu sucessor legal, observados os seguintes limites:

I - no mínimo, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos em que a tortura houver acarretado lesão corporal de natureza leve;

II - no mínimo, R\$100.001,00 (cem mil e um reais), nos casos em que a tortura houver acarretado lesão corporal de natureza grave;

III - no mínimo, R\$200.001,00 (duzentos mil e um reais), nos casos em que a tortura houver acarretado lesão corporal de natureza gravíssima;

IV - no mínimo, R\$300.001,00 (trezentos mil e um reais), nos casos em que a tortura houver acarretado morte.

§ 1º - Os valores previstos neste artigo serão reajustados pela correção monetária oficial.

§ 2º - A indenização de que trata este artigo só poderá ser paga se requerida pela vítima, por seu representante com poderes específicos ou por seu sucessor legal, no prazo de sessenta dias contados da data fixada na regulamentação desta lei.

§ 3º - O pagamento de eventual indenização decorrente de processo judicial, fundada em iguais motivos, não inibe a indenização estabelecida nesta lei.

Art. 4º - Ao Conselho Estadual de Direitos Humanos caberá caracterizar o crime de tortura e arbitrar, segundo os limites previstos no art. 3º, o valor da indenização, que terá caráter irrecorrível.

§ 1º - São documentos válidos para a caracterização a que se refere este artigo, entre outros:

I - laudos periciais, oficiais ou não;

II - autos de corpo de delito;

III - registros de ocorrência policial;

IV - registros constantes nos arquivos dos órgãos governamentais de informação e policiamento;

V - inquéritos policiais;

VI - atestados médicos;

VII - autos de processos judiciais;

VIII - testemunhos diretos prestados perante o Conselho.

§ 2º - A decisão do Conselho quanto ao requerimento de indenização será tomada por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 5º - O agente agressor, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas a ele impostas, deverá ressarcir o Estado do valor da indenização paga.

Parágrafo único - Ao Estado caberá ação regressiva contra o agente agressor, para o fim previsto no "caput" deste artigo.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Comissão de Direitos Humanos

Justificação: A proposição que ora apresentamos visa, no bojo da celebração dos 20 anos da edição da Lei de Anistia no Brasil, instituir um mecanismo legal específico para coibir a prática da tortura no Estado de Minas Gerais. Não mais realizada com fins políticos, a tortura permanece, não obstante, uma prática policial recorrente. Serve à intimidação, à obtenção forçada de informações e à coerção contra cidadãos indefesos perante o aparato policial. Esta Comissão tem-se batido constantemente para minorar esse quadro dantesco; as nossas conquistas, ainda que expressivas e importantes, têm sido pontuais. Objetivamos, agora, criar, mediante instrumento legal, uma ação de âmbito geral e efetivo.

A previsão de indenização para vítimas de tortura, consubstanciada nesta proposição, é contemplada nas convenções sobre a tortura assinadas pelo Brasil, quais sejam a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, promulgada em 9/11/89, e a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgada em 18/2/91. É, ainda, matéria da Lei Federal nº 9.455, que define os crimes de tortura. A responsabilidade do Estado pelos danos causados por seus agentes a terceiros, com direito de regresso contra o responsável, é estabelecida no art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Sobejamente amparados, portanto, pelas normas constitucionais e legais e pelos tratados internacionais vigentes, apresentamos este projeto de lei, mediante o qual esperamos estar contribuindo para erradicar de vez essa prática malévola que ainda persiste nas ações dos agentes policiais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Altera a Lei nº 13.243, de 23 de junho de 1999, que dispõe sobre a cessão, a compensação e a quitação de crédito tributário e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 13.243, de 23 de junho de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16 - .....

§ 1º - A compensação poderá incidir, total ou parcialmente, sobre os créditos tributários devidos pelo contribuinte, inclusive sobre o saldo remanescente de parcelamento em curso.

Art. 18 - Os créditos do contribuinte ou de contribuinte do mesmo grupo econômico relativos a precatórios judiciais poderão ser utilizados para compensação de créditos tributários, atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

III - Os créditos tributários a serem compensados abrangem aqueles inscritos ou não em dívida ativa até a data de publicação desta lei, ajuizada ou não sua cobrança.

IV - O ICMS agregado mensalmente poderá ser quitado com parte dos créditos tributários relativos a precatórios judiciais.

Art. 31 - .....

§ 4º - Será concedida ao contribuinte ou responsável tributário o prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei para se habilitar ao benefício de que trata este artigo.

§ 6º - O valor de cada parcela será equivalente a 0,8% (zero vírgula oito por cento) do faturamento bruto mensal do contribuinte, a partir da publicação desta lei, e não será inferior a R\$100,00 (cem reais).

§ 8º - O não-pagamento de duas parcelas consecutivas ou de três alternadas acarretará o cancelamento do acordo, prosseguindo-se a cobrança do saldo devedor remanescente do crédito tributário sem os benefícios de que trata este capítulo, o mesmo ocorrendo na hipótese do não-pagamento do imposto devido após a concessão do parcelamento.

§ 11 - Sem prejuízo do disposto no art. 31, "caput", incisos I a V, a Secretaria de Estado da Fazenda poderá celebrar termo de acordo com o contribuinte, concedendo-lhe parcelamento na forma do § 6º deste artigo para quitação de créditos tributários vencidos e não recolhidos até trinta dias antes da data de publicação desta lei, inclusive aqueles já inscritos em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança.

§ 12 - Para fins do § 11, incluem-se os créditos tributários já declarados e não pagos, bem como aqueles ainda não declarados, a serem informados pelo devedor em denúncia espontânea perante a Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 13 - Os débitos referentes a estabelecimento sem atividade poderão, a pedido do contribuinte, ser consolidados na pessoa jurídica atualmente ativa ou sucessora, da qual participe sócio ou responsável do estabelecimento inativo que possua crédito tributário a ser quitado na forma desta lei.

§ 14 - A pessoa física responsável por créditos tributários de estabelecimento inativo, sem prejuízo do disposto no § 13, poderá requerer junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nas mesmas condições previstas nesta lei, parcelamento especial de seus débitos para pagamento em parcelas mensais não inferiores a R\$50,00 (cinquenta reais) cada uma.

Art. 32 - .....

§ 3º - O parcelamento será considerado automaticamente celebrado com a assinatura do termo de acordo e a entrega do demonstrativo mencionado no § 2º, seguido do recolhimento da primeira parcela, observado o disposto no § 6º do art. 31.

§ 4º - A concessão de parcelamento do crédito tributário, na forma e nas condições desta lei, será garantida por aval do sócio ou responsável.

Art. 33 - .....

III - O parcelamento de que trata o inciso II poderá ser objeto de reparcelamento.

Art. 34 - .....

Parágrafo único - .....

I - A concessão do benefício de que trata esta lei fica condicionada ao pagamento dos honorários advocatícios, quando cabíveis, calculados à razão de 1% (um por cento) sobre o valor do crédito tributário apurado e atualizado na forma do Anexo I desta lei, desde que já tenha ocorrido a citação válida do sujeito passivo."

Art. 2º - A Lei nº 13.243, de 23 de junho de 1999, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos e dos Anexos I e II, renumerando-se os demais:

"Art. .... - Os créditos tributários objeto de quitação na forma do § 11 do art. 31 desta lei terão seus valores atualizados, desde o seu vencimento original, mediante a aplicação dos índices constantes na Tabela de Fatores de Atualização de que trata o Anexo I desta lei, sem imposição das multas previstas na legislação vigente.

§ 1º - Sobre o valor apurado na forma do "caput", serão acrescidos juros remuneratórios de 3% (três por cento) ao ano ou 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês, calculados conforme o Anexo II, até trinta dias antes da publicação desta lei.

§ 2º - Apurado o valor do novo débito, na forma prevista no "caput" e no § 1º deste artigo, serão computados juros de mora equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, a contar da data da publicação desta lei.

Art. .... - Sem prejuízo do disposto no art. 31, ao contribuinte que apresentar projeto básico mediante a fixação de metas a serem atingidas, incluindo volumes de produção e geração de empregos, a ser desenvolvido em região carente e definida conforme prioridade a ser estabelecida pelo Governo do Estado, mediante a transferência ou a expansão de estabelecimentos segundo as regras vigentes no Pró-Indústria - PROIND -, fica assegurada a redução de até 80% (oitenta por cento) dos débitos que possuir junto à Fazenda Pública Estadual.

Parágrafo único - O projeto básico a ser apresentado pelo contribuinte deverá mencionar o prazo máximo para sua execução, que não poderá ser superior a dois anos,

comprometendo-se aquele a manter o novo investimento na localidade indicada no projeto por um período mínimo de dez anos."

Art. 3º - O Poder Executivo adotar, no prazo de trinta dias contados de sua publicação, as medidas necessárias à operacionalização desta lei, bem como regulamentará, no prazo de trinta dias, o disposto nos arts. 1º a 30 da Lei nº 13.243, de 23 de junho de 1999.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Eduardo Hermeto

Justificação: A política econômica imposta ao País criou, com a abertura de mercado, desequilíbrio de concorrência, colocando as empresas em condições adversas. A mudança de paradigma empurrou várias empresas para a inadimplência com os tributos, que, embora declarados, não puderam ser quitados, numa verdadeira corrida pela sobrevivência. A falta de pagamento e os atrasos impostos por fornecedores do próprio Estado, em todos os níveis, também contribuíram para o crescimento dessa inadimplência.

A falta de certidões, devido à inadimplência compulsória a que ficaram sujeitas as empresas mineiras, impede que elas participem de outros certames, empurrando-as para a economia informal. Isso cria, muitas vezes, desequilíbrio em relação às empresas concorrentes, que pagam em dia seus impostos e compromissos, mas são prejudicadas pelos diferenciais de custos em outros mercados.

Com a impossibilidade de renegociação das dívidas com o Estado, estas empresas participam de um círculo vicioso: não pagam porque não vendem e não vendem porque não pagam.

Visando encontrar uma saída que permita que essas empresas retornem ao mercado e cumpram suas obrigações com o fisco nas novas transações comerciais que realizem, viabilizando a quitação dos passivos existentes, este projeto tem por objetivo criar mecanismos de saneamento dos créditos tributários do Estado, no âmbito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Esses mecanismos possibilitarão à Fazenda Pública arrecadar, em curto período, valores cuja realização é de longo prazo, desafogando o contencioso tributário administrativo e o Poder Judiciário. Assim, o Estado poderá quitar seus compromissos financeiros, e as empresas interessadas em acertar seus débitos com o Fisco Estadual poderão fazê-lo de forma exequível, em face das atuais circunstâncias de endividamento em que se encontram.

O projeto vem ao encontro dos interesses recíprocos do Estado e do contribuinte, nos mesmos moldes dos saneamentos fiscais promovidos pelo Governo Federal, a exemplo da Lei nº 9.779, de 1998.

De janeiro a novembro de 1998, a arrecadação da Receita Estadual cresceu 28,8% em relação a 1997. Entretanto, a despesa cresceu 31,3% no mesmo período. O destino dos gastos públicos é pagamento do funcionalismo, custeio da máquina administrativa, serviço da dívida e outros. Estes itens de despesa têm tendência crescente, o que não ocorre com a receita do ICMS, notadamente a corrente, que se encontra estagnada na média de R\$430.000.000,00 ao mês.

A conjuntura econômica, marcada pela restrição dos mercados consumidores e pelos juros elevados, não permite estimativa crescente da arrecadação por parte do Estado e, o que é mais grave, faz com que a carga tributária incidente sobre a produção seja predatória para as empresas e o empresário.

Vive-se um círculo vicioso: o Estado não consegue elevar as receitas tributárias necessárias para suportar as despesas crescentes, e as empresas não conseguem manter-se num mercado recessivo e suportar uma carga tributária crescente. As dívidas para com a Fazenda Estadual se acumulam, e os débitos anteriores se agigantam, criando um obstáculo intransponível para a produção.

A solução definitiva será a aprovação de uma reforma tributária positiva, que desonere a produção, amplie a base arrecadadora e crie condições para o crescimento da economia brasileira. Urge, entretanto, solucionar a questão tributária atual, permitindo a recuperação de recursos e reduzindo a inadimplência. Para a empresa contribuinte momentaneamente em débito com a Fazenda, o ganho será o seu reequilíbrio, a normatização de sua situação e, principalmente, a equalização da concorrência.

São as médias e pequenas empresas que mais devem à Receita Estadual e se vêem impedidas de quitar suas obrigações com base no atual sistema de prazos, juros, correção monetária, multas e exigências.

A proposta central desta lei é a adoção da Tabela de Fatores de Atualização, constante no Anexo I, para a correção de valores registrados em débito, acrescidos de juros remuneratórios calculados conforme a regra ali estabelecida. O resultado obtido corresponderá ao valor global do débito e será liquidado de acordo com a capacidade de pagamento da empresa - prestações limitadas a 0,8% do faturamento mensal - pelo período necessário ao adimplemento.

O Estado receberá os seus créditos, e as empresas que aderirem a esse sistema quitarão suas obrigações para com a Fazenda, recuperando fôlego para equilibrar suas contas. Essas empresas terão o compromisso de manter em dia os impostos de suas novas transações, aumentando a arrecadação, tão necessária à busca do equilíbrio das contas do Estado.

Por estas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

ANEXO I (a que se refere o art. ....)										
Fatores de Atualização										
Meses	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Até 15/jan	0,00379	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A partir 16/jan	3,79452	0,19991	0,01498	0,00270	0,00020	0,00740	1,82300	1,30494	1,12180	1,13824
fev.	3,08573	0,12742	0,01240	0,00214	0,00016	0,00520	1,77663	1,28237	1,10795	1,12117

mar.	2,59414	0,07338	0,01153	0,00169	0,00012	0,00370	1,73567	1,26379	1,09525	1,10181
abr.	2,15442	0,03961	0,01057	0,00136	0,00010	0,00260	1,68823	1,24745	1,08301	1,09233
mai.	1,93187	0,03942	0,00966	0,00111	0,00008	0,00177	1,62361	1,23315	1,07101	1,08084
jun.	1,74846	0,03722	0,00882	0,00093	0,00006	0,00120	1,56477	1,21985	1,05894	1,07108
jul.	1,39375	0,03379	0,00802	0,00076	0,00005	1,51332	1,20646	1,20646	1,04680	1,05981
ago.	1,07709	0,03034	0,00725	0,00061	0,03461	2,12277	1,46214	1,19357	1,03480	1,04981
set.	0,82859	0,02731	0,00645	0,00049	0,02583	2,06817	1,41790	1,18023	1,02323	1,03974
out.	0,60645	0,02408	0,00549	0,00039	0,0109	2,00890	1,38413	1,16670	1,01160	1,03021
nov.	0,43847	0,02107	0,00456	0,00031	0,0191	1,94907	1,35487	1,15230	1,03367	1,01446
dez.	0,30850	0,01797	0,00348	0,00025	0,01017	1,88443	1,32908	1,13728	1,02167	1,00000

ANEXO II (a que se refere o art. ....)

Multas, Outras Penalizações e Juros Remuneratórios

Os juros remuneratórios serão contados, sobre o valor obtido pelo fator de atualização, a partir do registro do débito e serão obtidos com a aplicação da seguinte fórmula:

Juros =  $K \times n^\circ$  de Meses

200

onde:

K = capital atualizado;

Nº de Meses = o período do inadimplemento até a data efetiva do cálculo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 547/99

Autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações que especifica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte § 17.

"Art. 12 - .....

§ 17 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, nas condições e nos prazos previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária incidente sobre as operações de importação, do exterior, de aparelhos, máquinas, equipamentos médico-hospitalares, técnico-científicos e laboratoriais, sem similar nacional, destinados a uso próprio ou a integração no ativo fixo, realizadas diretamente por pessoa física, hospitais, clínicas, laboratórios, bancos de sangue e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução do disposto nesta lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 1999.

Alberto Bejani

Justificação: Analisando-se a tributação incidente sobre a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, científico-laboratoriais, insumos e material de uso e consumo, constata-se que a brutal carga fiscal, instituída por diversos entes, redundou em enormes restrições a clínicas, laboratórios, hospitais e profissionais médicos, inviabilizando o devido atendimento médico à população brasileira.

O atendimento médico e a atividade hospitalar não são meros atos de comércio. Estão intrinsecamente ligados a rígidos preceitos legais, éticos e morais, não podendo, portanto, ser tratados com descaso, como vem sistematicamente ocorrendo no País.

Os valores arrecadados com a tributação das importações de equipamentos de medicina são relativamente desprezíveis, representando uma fração percentual ínfima da arrecadação total dos Estados.

Para que se torne possível a aquisição ou a renovação de equipamentos, impõe-se aos médicos e suas associações uma ação conjunta e determinada, e aos Governos, a diminuição dos encargos tributários, que oneram sobremaneira equipamentos de custo já bastante elevado, adquiridos, em sua maioria, por meio de financiamentos atrelados ao dólar americano.

Verifica-se que é urgente e perfeitamente possível a adoção, por parte dos Governos dos Estados, de uma política de tributação compatível com a relevância social do tema. Assim é que parte das unidades da Federação, como é o caso de Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraíba e Distrito Federal, possuem incentivos fiscais para a importação de equipamentos médicos.

Além disso, o STF vem deliberando pela não-incidência do ICMS na importação direta de bem para uso próprio.

Este projeto trará grande benefício a toda a população, pois, por meio da redução de custos, viabilizará seu acesso aos frutos da tecnologia contemporânea. A luta pela vida exige que se levem ao cidadão comum as modernas técnicas de prevenção e terapêuticas existentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 548/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Crucilândia, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Crucilândia, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1999.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: São inegáveis os serviços prestados pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais em todo o Estado de Minas Gerais.

Os relevantes serviços prestados por essas entidades merecem grande destaque, notadamente no interior, onde sobrevivem graças ao esforço, à abnegação e, sobretudo, ao espírito de amor ao próximo de seus dirigentes.

Sem possuírem um orçamento fixo, sobrevivem de subvenções, de promoção de eventos rentáveis, de doações e de gestos de pessoas caridosas.

A declaração de utilidade pública da APAE de Crucilândia permitirá que a entidade se torne apta a implementar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Assim sendo, espero o apoio dos meus pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 666/99, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Saúde com vistas à inclusão dos municípios da área mineira da SUDENE no Programa de Ações de Combate às Carências Nutricionais.

Nº 667/99, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo aos Deputados Federais Fernando Diniz, Cleuber Carneiro, Romeu Queiroz, Walfrido dos Mares Guia, José Militão, Márcio Reinaldo e Saraiva Felipe, com vistas à inclusão dos municípios da área mineira da SUDENE no Programa de Ações de Combate às Carências Nutricionais. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 668/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Secretário da Segurança Pública moção de repúdio pela sua ausência na 9ª Reunião Extraordinária da referida Comissão. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 669/99, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que apresente relação de todas as obras inacabadas no Estado de Minas Gerais. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 670/99, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à instituição da Municipalização Solidária da Saúde, com repasses regulares e automáticos de recursos do Fundo Estadual de Saúde. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 671/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Faculdade de Direito do Sul de Minas pelos 40 anos de sua fundação.

Nº 672/99, do Deputado Dalmo Ribeiro da Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Associação de Rodeios de Inconfidentes - ADERI - pelo trabalho realizado em prol da construção do Velório Municipal Geraldo Félix.

Nº 673/99, do Deputado Dalmo Ribeiro da Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a comunidade ouro-financeira pela realização da III Festa do Ouro-Financeira Presente em Campinas. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 674/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o jornal "Estado de Minas" pela publicação do editorial "As Águas de Minas Gerais", em 6/9/99. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 675/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando a inserção nos anais da Casa do editorial "As Águas de Minas Gerais", publicado no "Estado de Minas" de 6/9/99. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 676/99, da Bancada do PT, solicitando seja encaminhada manifestação de repúdio ao Comando do Exército no Estado devido à agressão sofrida por jornalistas que cobriram o desfile de 7 de setembro nesta Capital. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Saúde e dos Deputados Mauro Lobo, José Henrique, Ivo José, Maria Olívia, Wanderley Ávila, Antônio Andrade e Carlos Pimenta (2).

#### Oradores Inscritos

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### 2ª Parte

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e os pronunciamentos de oradores inscritos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Saúde - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 543/99, do Deputado Márcio Cunha; 558/99, da Deputada Maria Olívia; e 591 a 593/99, do Deputado José Milton (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Mauro Lobo - informando sua ausência do País no período de 13 a 25 do corrente; José Henrique - informando sua ausência do País no período de 13 a 25 do corrente; Ivo José - informando sua ausência do País no período de 13 a 25 do corrente (Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões.); Maria Olívia - falecimento do Sr. Irineu Bernardes Lobato, ocorrido em 5/9/99, nesta Capital; Wanderley Ávila - falecimento de Cláudio José Dumbá, ocorrido em 9/9/99, em Pirapora; Antônio Andrade - falecimento da Sra. Maria Auxiliadora da Silva Teixeira, ocorrido em 8/9/99, nesta Capital; e Carlos Pimenta (2) - falecimento dos Srs. José Nunes Mourão, ocorrido em 2/9/99, e Altair Lopes Vieira, ocorrido em 7/9/99 (Ciente. Oficie-se.).

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 13/9/99, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Antônio Carlos Andrada (substituindo este ao Deputado Amílcar Martins) e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e informa que ela se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Sebastião Costa para atuar como escrutinador. Apurados os votos são eleitos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, a Deputada Maria José Haueisen e o Deputado Sebastião Costa, ambos com três votos. A Deputada Maria José Haueisen agradece a escolha de seu nome para presidir os trabalhos da Comissão e designa o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião será convocada por meio de edital e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999.

Maria José Haueisen, Presidente - Amílcar Martins - Pastor George - Dalmo Ribeiro Silva.

#### ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da comissão de turismo, indústria e comércio

Às quinze horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elbe Brandão, Pastor George, Márcio Cunha e Alberto Bejani. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elbe Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pastor George, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. José Francisco de Salles Lopes sobre o Programa Conhecer BH e apreciar a matéria constante na pauta. A Presidente transforma a 1ª Parte da reunião em especial, passa a palavra ao Deputado Alberto Bejani, autor do requerimento que ensejou a reunião, e ao convidado para exposição inicial. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Após as considerações iniciais, a Presidente suspende os trabalhos para que o convidado se possa retirar. Reabertos os trabalhos, ocupando a Presidência o Deputado Pastor George, este designa o Deputado Márcio Cunha para relatar o Projeto de Lei nº 144/99. A seguir, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição sujeita à apreciação do Plenário. O Deputado Alberto Bejani, relator do Projeto de Lei nº 351/99, emite parecer pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição não sujeita à apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 506 e 511/99. Prosseguindo, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados quatro requerimentos do Deputado Márcio Cunha: o primeiro solicitando seja convidado o Sr. David Márcio, Diretor-Geral do IGA, para expor os planos do órgão na área do turismo; o segundo solicitando audiência pública em Diamantina, para debater a potencialidade turística da região; o terceiro solicitando reunião com convidados, para debater o Projeto de Lei nº 399/99; e o quarto solicitando que a Comissão emita parecer em reunião conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. São aprovados, também, três requerimentos da Deputada Elbe Brandão: o primeiro solicitando seja convidado o Sr. Luiz Carlos Monteiro da Costa para falar sobre o projeto do parque temático Terra do Saber; o segundo solicitando seja enviado aos Presidentes das Comissões de Turismo das Assembléias Legislativas o estudo efetuado pelo Sr. Cássio Avelino Pereira sobre a política mineira de turismo; e o terceiro solicitando se encaminhe ofício às empresas aéreas brasileiras com vistas a patrocinarem, concedendo passagens aéreas aos participantes do 2º Encontro Mundial de Artes Cênicas, a se realizar no período de 14 a 25/2/2000. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião

ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1999.

Elbe Brandão - Pastor George - Márcio Cunha.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da cpi do ipsm

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, Sargento Rodrigues, Cristiano Canêdo e João Paulo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Roberto, declara abertos os trabalhos e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e a votar proposições e passa à 3ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Sargento Rodrigues apresenta requerimento em que solicita sejam pedidas informações, ao Presidente do IPSM, sobre a aplicação das disposições contidas na Resolução Conjunta PMMG/IPSM nº 10/98, além de cópia integral do referido ato normativo e disposições conexas. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1999.

Antônio Roberto, Presidente - Cristiano Canêdo - Sargento Rodrigues - Cabo Morais - Márcio Kangussu.

#### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Doutor Viana, Agostinho Patrús, Arlen Santiago, Chico Rafael, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Rogério Correia, Mauro Lobo e Miguel Martini. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento de ofício do Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/8/99, e informa o recebimento das seguintes proposições, bem como os relatores a quem foram distribuídas: emendas apresentadas em Plenário aos Projetos de Lei nºs 90 e 181/99, ao Deputado Sebastião Navarro Vieira; Projetos de Lei nºs 353, 428, e 449/99, todos no 1º turno, aos Deputados Chico Rafael, Arlen Santiago e Sebastião Navarro Vieira, respectivamente. Esgotada a 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, com discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Arlen Santiago, relator do Projeto de Lei Complementar nº 11/99, no 1º turno, emite parecer pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, que apresenta. Na fase de discussão, o Deputado Agostinho Patrús solicita vista da proposição, a qual é deferida pelo Presidente. O Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do Projeto de Lei nº 90/99, emite parecer sobre as Emendas nºs 1 a 7, apresentadas em Plenário no 1º turno, o qual conclui pela rejeição da Emenda nº 7, pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 6 e pela aprovação do Substitutivo nº 3. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, faz uso da palavra o Deputado Doutor Viana, relator do Projeto de Lei nº 154/99, no 1º turno, que emite parecer sobre o Substitutivo nº 1 e a Emenda nº 3, apresentados em Plenário no 1º turno, o qual conclui pela aprovação da Emenda nº 3, ficando prejudicada a Emenda nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão, o Deputado Arlen Santiago solicita vista do parecer, a qual é deferida pela Presidência. O Projeto de Lei nº 358/99 foi retirado de pauta a requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira, aprovado pela Comissão. Com a palavra, o Deputado Sargento Rodrigues, relator do Projeto de Lei nº 364/99, no 1º turno, emite parecer concluindo pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado Agostinho Patrús, relator do Projeto de Lei nº 396/99, no 1º turno, emite parecer em que conclui pela aprovação da matéria na forma apresentada. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. São colocados em votação e aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 544/99, do Deputado Bilac Pinto; 560/99, do Deputado Rogério Correia e 562/99, do Deputado Márcio Cunha, todos em turno único. A Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com discussão e votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Arlen Santiago apresenta requerimento em que solicita sejam convidados os Srs. Nilson Martiniano e Roberto Almeida Barreto, Superintendente Regional e Estadual do Banco do Brasil S.A., respectivamente, para comparecerem a esta Comissão, a fim de prestarem informações sobre o andamento do Programa de Geração de Empregos e Rendas - PROGER - e do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF -, especialmente para a Área Mineira da SUDENE, que abrange a Região Norte de Minas e o vale do Jequitinhonha. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Sargento Rodrigues - Chico Rafael - Sebastião Navarro Vieira - Arlen Santiago.

#### ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às dez horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Paulo Piau, Dimas Rodrigues e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental e estando presentes também os Deputados Carlos Pimenta, Eduardo Daladier, Doutor Viana e Maria José Hauelsen, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o seguro agrícola com relação aos seguintes aspectos: como instrumento capaz de evitar a descapitalização do agricultor e contribuir decisivamente para estancar a enorme inadimplência que assola o crédito rural no País; como forma de difusão de tecnologia agrícola uma vez que somente lavouras tecnificadas têm acesso a ele; e o impacto, para os agricultores mineiros, do encerramento das operações da Seguradora BEMGE em 1993. A Presidência registra a presença dos seguintes convidados: Srs. Omar Otaviano Dantas Meira, Vice-Presidente do SINCOR-MG; Eduardo Amaral Pereira, ex-Seguradora BEMGE; José de Arimathea Lima Alves, Superintendente do Grupo Nobre Seguros; Antônio Kanji Hoshikawa, Diretor Técnico da COSESP Seguros; Adelson Almeida Cunha, representante do Sindicato das Empresas de Seguro e da Seguradora Minas Brasil; Márcio Gomes Carvalho, da FAEMG; José Carlos Campelo de Castro, da Secretaria Municipal de Abastecimento; Raimundo Mariano do Vale, Presidente do BANCOOB; Alysson Paulinelli; Antônio Carlos Giovanini, representante do Presidente da EMATER; Cláudio Souza Diniz, Gerente do Departamento Rural e Agroindústria do BDMG; Dargon Mata Miranda, analista do BDMG; Alfeu Silva Mendes, Presidente da OCEMG; Waldir Pascoal, da EMATER; e Marcos de Abreu e Silva, Chefe de Assessoria Jurídica da FAEMG. Usando da palavra, o Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem à reunião, tece considerações iniciais sobre o assunto. Como expositor, o Sr. José Carlos Campelo de Castro apresenta transparências e discorre sobre o assunto. A seguir, convidados e Deputados expõem sobre a questão e se envolvem em amplo debate. O Presidente tece considerações finais e informa que os assuntos tratados na reunião se encontram registrados nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999.

João Batista de Oliveira, Presidente - Dimas Rodrigues - Paulo Piau - Luiz Fernando Faria.

#### ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmo Braz, Djalma Diniz e Maria Olívia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmo Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Olívia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui à Deputada Maria Olívia os Projetos de Resolução nºs 18 e 469/99 e os Projetos de Lei nºs 116, 195, 220, 334, 345, 369, 370 e 377/99 e ao Deputado Djalma Diniz os Projetos de Lei nºs 378, 379, 380, 384, 385, 386, 387, 392 e 397/99. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 18 e 469/99 (relatora: Deputada Maria Olívia). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre

matéria de deliberação conclusiva das comissões. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 116, 195, 220, 334, 345, 369, 370 e 377/99 (relatora: Deputada Maria Olívia) e 378, 379, 380, 384, 385, 386, 387, 392 e 397/99 (relator: Deputado Djalma Diniz). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias a serem realizadas no dia 31/8/99, às 10 e às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1999.

Maria Olívia, Presidente - João Paulo - Marco Régis.

#### ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Glycon Terra Pinto, Marcelo Gonçalves e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados Alberto Bejani e Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimentos dos Deputados Marcelo Gonçalves e Maria Tereza Lara, respectivamente, dispensa a leitura das atas da 18ª Reunião Ordinária e da 9ª Reunião Extraordinária desta Comissão, as quais são dadas por aprovadas e são subscritas pelos membros presentes. A seguir o Presidente informa que a reunião se destina a discutir a situação dos menores que se encontram no Centro de Integração do Adolescente - CIA - e no Centro de Integração Provisória - CEIP - e apreciar a matéria constante na pauta. Registra-se a presença dos seguintes convidados: Deputado Luiz Tadeu Leite, Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos; Sras. Edna Lúcia, Superintendente da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente; Gláucia Sander, representante da Coordenadoria-Geral da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Maria das Graças Fonseca Cruz, Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante do Secretário Murílio Hingel; Fabíola Nunes, Rose Vilani e Terezinha Rocha, representantes do Juizado da Infância e da Juventude da Capital; Srs. Marcos Fucks, Conselheiro da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Rui Carreiro, Superintendente de reeducação do Adolescente Infrator. Logo após, a Presidência procede à leitura da correspondência recebida: carta da Sociedade Civil União Beneficente Operária de Nanuque denunciando a invasão e destruição de sua sede social por membros da loja maçônica Acácia do Vale; ofício do Comandante-Geral da PMMG encaminhando o documento "Ambiente de Trabalho - Valorização e Melhoria do Relacionamento Interpessoal"; ofício do Diretor do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos informando que foram nomeados os Conselheiros Maria do Rosário Caiafa e Fernando Antônio Nogueira Galvão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do CONEDH-MG; convite da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul para o lançamento do Comitê Estadual e do Manifesto Internacional "Ano 2000 - Ano Internacional por uma Cultura de Paz". A Presidência comunica que o Deputado Marcelo Gonçalves foi designado relator do Projeto de Lei nº 444/99, do Deputado Rogério Correia. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Projeto de Lei nº 405/99 não é apreciado em virtude de pedido de prazo regimental pelo relator, Deputado Marcelo Gonçalves. Passa-se, então, à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 581/99, do Deputado Rogério Correia. Em seguida, o Deputado João Leite passa a Presidência ao Deputado Glycon Terra Pinto em virtude da apreciação de matéria de sua autoria. Submetidos à votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos nºs 568 e 576/99. O Deputado Glycon Terra Pinto retorna a Presidência ao Deputado João Leite. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 385/99, do Deputado Ivo José. Passa-se à fase de discussão de proposições da Comissão, quando são aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Marcelo Gonçalves, solicitando a realização de audiência pública desta Comissão para ouvir os Srs. Francisco Sampaio Lopes, Emerson José Goulart e Marcelo Vieira de Souza, oficiais da Polícia Militar da Delegacia de Polícia de Prudente Moraes, sobre o incidente relativo à agressão e à prisão ilegal do Sr. Maurício Lopes de Almeida e da Sra. Maria da Conceição de Oliveira; da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita se peçam providências da Coordenadoria de Direitos Humanos de Belo Horizonte para acompanhar e orientar a família de Oraci Rodrigues, depoente na CPI da Carteira de Habilitação, e que o Secretário da Justiça e de Direitos Humanos apóie as ações da referida coordenadoria. Em seguida, o Deputado João Leite passa a Presidência ao Deputado Glycon Terra Pinto em virtude da apreciação de matéria de sua autoria. É aprovado, então, o requerimento do Deputado João Leite, em que solicita reembolso de quantia constante em nota de débito relativa a viagem a Ipatinga para participação no Seminário de Direitos Humanos da Região Leste de Minas Gerais. O Deputado Glycon Terra Pinto retorna a Presidência ao Deputado João Leite. Em seguida, a Presidência transforma em especial a segunda parte desta reunião e passa a palavra aos parlamentares e convidados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária de amanhã, quinta-feira, dia 2 de setembro, às 14h30min, no Plenarinho II, para se apreciar o Projeto de Lei nº 405/99, do Deputado Paulo Piau, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1999.

João Leite, Presidente - Marcelo Gonçalves, Maria Tereza Lara.

#### ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da cpi da cemig

Às quinze horas e quinze minutos do dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Bilac Pinto, Antônio Andrade, Amílcar Martins e Eduardo Brandão, membros da supracitada Comissão. Está presente também os Deputados Carlos Pimenta e Márcio Kangussu. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é apreciar o relatório final da Comissão e passa a palavra ao relator, Deputado Antônio Andrade, para que possa fazer a leitura do relatório. Antes do início da leitura, o Deputado Amílcar Martins solicita a palavra e manifesta seu protesto contra os procedimentos para a apreciação do relatório, uma vez que deveria ser distribuído avulso aos membros da Comissão para análise prévia, devido ao tamanho e à complexidade do documento. O Deputado Bilac Pinto tece comentários ratificando as palavras do Deputado Amílcar Martins. O relator esclarece que, após a leitura, os Deputados terão o tempo necessário para o devido estudo e apresentação de sugestões, se for o caso. Em seguida, o Deputado Antônio Andrade faz a leitura do relatório final. Encerrada a leitura, o Presidente abre a discussão. Nessa oportunidade, o Deputado Eduardo Brandão solicita vista do relatório. O pedido é deferido pelo Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 9 de setembro, às 15 horas, no Plenarinho IV, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1999.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Bilac Pinto - Amílcar Martins - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Antônio Andrade.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 14/9/99

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 14/99, da Deputada Maria José Hauelsen.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 15/99, da Deputada Maria José Hauelsen; 52/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 76/99, do Deputado Wanderley Ávila; 172/99, do Governador do Estado; 179/99, da Deputada Maria Olívia; 185/99, do Deputado Ermano Batista; 202/99, da Deputada Maria Olívia; 207/99, do Deputado Mauro Lobo; 227/99, do Deputado Durval Ângelo; 257/99, do Deputado Eduardo Hermeto; 262/99, do Deputado Márcio Cunha; 303/99, da Deputada Maria Olívia; 331/99, do Deputado Chico Rafael; 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues; 350/99, do Deputado Durval Ângelo; 455/99, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 14/9/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei n.ºs 400/99, do Deputado João Leite; 414/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 417/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 425/99, do Deputado Chico Rafael; 437/99, do Deputado Eduardo Brandão; 438/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 441/99, do Deputado César de Mesquita.

Requerimento n.º 608/99, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e ouvir o Sr. Roberto Borges Martins, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA -, que irá debater a pesquisa feita por aquele Instituto, a qual apresentou como resultado a má distribuição de renda no País.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da CPI do IPSM, a realizar-se às 15 horas do dia 14/9/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Sargs. José Luís Barbosa e Luís Gonzaga Ribeiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 14/9/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei n.º 144/99, do Deputado Gil Pereira.

Requerimento n.º 626/99, da Deputada Maria Olívia.

Realização de debate sobre o tema "Turismo: Responsabilidade de Todos", com a presença dos seguintes convidados: Srs. Sérgio Lellis, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado; Ângelo Oswald, Secretário da Cultura; Tilden Santiago, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; representante do Secretário da Segurança Pública; Ten.-Cel.PM Geraldo Arnaldo Doro Pereira, Chefe da Assessoria de Comunicação e Marketing da PMMG e representante do Comandante desta; Srs. Fernando Lana, Presidente da TURMINAS; Tarcísio Delgado, Prefeito Municipal de Juiz de Fora e Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM -; Marco Antônio Borges, Promotor Público de Congonhas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 15/9/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos n.ºs 597 e 631/99, da Comissão de Defesa do Consumidor; 634/99, do Deputado Arlen Santiago.

Finalidade: Ouvir convidados para se dirimir o impasse existente entre o setor guseiro e a FEAM, objetivando a celebração de acordo para a concessão de licenças ambientais. Apreciar as matérias constantes na pauta.

Convidados: Tilden Santiago, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; José Cláudio Junqueira Ribeiro, Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente; João Bosco Senra, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas; Evandro Xavier Gomes, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas; Olegário Dias da Silva,

Presidente da Associação Comercial dos Guseiros de Sete Lagoas; Stefan Bogdan Salej, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Ronan Eustáquio da Silva, Presidente do Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais; Elizabeth Regina Andrade, Representante da Associação Ecológica Olhos D'Água; Antônio Pontes Fonseca, Presidente da Calsete Siderurgia Ltda; João de Lima Gé, Diretor da Foscalma Siderurgia.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 16/9/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

## Discussão e votação de proposições da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 13/9/99, destinada a homenagear a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF - pela comemoração de seus 25 anos de criação.

Palácio da Inconfidência, 10 de setembro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Agostinho Patrús, Arlen Santiago, Chico Rafael, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião especial a ser realizada em 13/9/99, às 14 horas, no Teatro da Assembléia, com a finalidade de se ouvirem os Srs. Murílio de Avellar Hingel, Secretário de Estado da Educação; Margareth Spangler Andrade, Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia; Canisio Ignácio Lunkes, Presidente da Fundação de Ensino Superior de Lavras; e Gerson de Britto Mello Boson, Reitor da UEMG, que irão discutir em debate público o tema "Sistema Educacional da UEMG".

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI da Carteira de Habilitação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, Ivo José, Cristiano Canêdo, Doutor Viana, Miguel Martini e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/9/99, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1999.

João Leite, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial das Obras Municipais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Antônio Júlio, Bilac Pinto e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/9/99, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se fixar o dia e o horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1999.

Álvaro Antônio, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier, Irani Barbosa e Paulo Piau, membros da supracitada

Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/9/99, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 356/99, do Deputado Luiz Fernando Faria, que cria a autarquia Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - DETRAN - MG. Convidados: Ten.-Cel. Geraldo Magela de Freitas, Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito; Dr. Gidel Dantas Queiroz, Diretor do DENATRAN; Dr. Mauro Lopes, Secretário de Estado da Segurança Pública, e Dr. Ronaldo Jaques Camargos da Cunha, Diretor-Geral do DETRAN-MG.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sargento Rodrigues, Dalmo Ribeiro Silva, Antônio Andrade e Arlen Santiago, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/9/99, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1999.

**Márcio Kangussu, Presidente.**

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 437/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Eduardo Brandão, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Casa de Assistência ao Menor Gotinha d'Água, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Casa de Assistência ao Menor Gotinha d'Água tem por objetivo principal prestar amparo à criança carente nas áreas de educação e saúde e assistência nos casos em que for necessário.

Cabe ressaltar, ainda, o trabalho desenvolvido pela Escola Gotinha d'Água, que atende alunos de maternal, jardim de infância, pré-primário, 1ª a 4ª séries primárias e cursos profissionalizantes.

Torna-se a entidade, portanto, merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 437/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1999.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 438/99

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, pretende seja declarado de utilidade pública o Instituto Municipal de Saúde e Ação Social - IMS -, com sede no Município de Monte Sião.

A matéria foi submetida preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade, instituída diante da necessidade de se dar assistência aos indivíduos carentes da comunidade, articula e desenvolve ações no âmbito social, econômico, educacional e de saúde para socorrer os mais necessitados.

Em virtude do alcance de sua obra, ela é merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 438/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1999.

Ivo José, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 441/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

##### Relatório

O Deputado César de Mesquita, por meio do Projeto de Lei nº 441/99, pretende seja declarada de utilidade pública a Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição - SEPROSIC -, com sede no Município de Araxá.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1, vem a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A SEPROSIC tem por finalidade promover o aprimoramento de seus membros, a fim de que possam prestar assistência social e educacional.

Pode, também, promover a manutenção de sua obra socioeducacional, acatando sempre as determinações das leis civis e eclesiais.

Pelos princípios que norteiam a entidade, ela se torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

##### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 441/99 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1999.

Amílcar Martins, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 15/99

Comissão de Administração Pública

##### Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o projeto de lei em epígrafe proíbe o pagamento de pensões e aposentadorias aos agentes públicos que menciona.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 20/2/99, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Agora, o projeto vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, "e", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A proposição estabelece que o Estado somente pagará aos Governadores, Vice-Governadores e seus dependentes pensão ou aposentadoria correspondente ao total do subsídio pago ao titular do cargo no caso de acidentes ocorridos no exercício do mandato e que resultem em morte ou invalidez permanente do titular do cargo.

O projeto foi aperfeiçoado pela Comissão de Constituição e Justiça por meio da Emenda nº 1, que suprimiu o parágrafo único do art. 3º, que se mostrava inconstitucional porque contrário ao princípio consagrado no art. 5º, XXXIV, da Constituição da República, que assevera que a lei não prejudicará o direito adquirido, e da Emenda nº 2, que deu ao art. 1º do projeto nova redação, mais adequada à técnica legislativa.

A Carta Magna, no seu art. 37, "caput", com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, estabelece que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Como vemos, três desses princípios constitucionais merecem destaque, pois são pertinentes ao projeto em análise. De fato, a proposição encontra respaldo especialmente na legalidade, na impessoalidade e na moralidade, princípios pelos quais deve sempre se pautar a conduta dos administradores públicos.

A Constituição mineira, no seu art. 13, "caput", acrescenta àqueles princípios o da razoabilidade, com o qual também se harmoniza a proposição. Ora, nada mais razoável do que conceder aos mandatários do povo mineiro o mesmo direito que a Carta Magna assegura aos servidores públicos, no que tange às aposentadorias e pensões, nos moldes dos preceitos básicos estabelecidos pela Emenda à Constituição nº 20. Embora o projeto seja sucinto, ele é objetivo o bastante para acabar, terminantemente, com as aposentadorias correspondentes aos curtos mandatos governamentais e para permitir a justa concessão de pensões àqueles que realmente delas necessitam.

A proposição mostra-se, portanto, justa e meritória, estando em harmonia com o momento político, econômico e social ora vivenciado pela comunidade mineira, que exige mais probidade e moralidade na conduta dos governantes e dos demais homens públicos do Estado.

Diante, pois, dos argumentos apresentados, que demonstram a oportunidade e a conveniência da proposição em análise, formulamos a seguinte conclusão.

##### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 15/99 com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Arlen Santiago, relator - Chico Rafael - Sebastião Navarro Vieira - José Alves Viana.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 8/9/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado Márcio Kangussu, dando ciência à Casa de sua desfiliação do PSDB e de sua filiação ao PPS. (- Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.)

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa de sua desfiliação do PSDB e de sua filiação ao PPS. (- Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAAP Engenharia Ltda. Objeto: prestação de serviço de construção civil. Objeto deste aditamento: prorrogação exclusivamente quanto aos serviços de manutenção. Vigência: até 31/12/99. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Oswaldo Macedo Gontijo Júnior. Objeto: assistência médica na especialidade de Dermatologia. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/8/99.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Clínica Radiológica Dr. Davi Rezende Ltda. Objeto: assistência médica nas especialidades de Radiologia, Ultrassonografia e Mamografia. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/8/99.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Laboratório Oswaldo Cruz Ltda. Objeto: assistência médica na especialidade de Análise e Patologia Clínica. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/8/99.

ERRATA

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 8/9/99

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 10/9/99, na pág. 16, col. 4, sob o título "Leitura de Comunicações", onde se lê:

"(- As comunicações dos Deputados Márcio Kangussu e Wanderley Ávila, bem como os despachos, foram publicados na edição anterior.)", leia-se:

"(- As comunicações dos Deputados Márcio Kangussu e Wanderley Ávila, bem como os despachos, serão publicados na edição de 11/9/99.).".